



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

L E I N° 358/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1998

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

PREFEITO

EMENTA: Autoriza doação de terreno no Cemitério de Santo Antônio.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metros quadrados no Cemitério Municipal de Abreu e Lima para cada uma das famílias dos falecidos, abaixo relacionados:

AMARO JÚLIO COSTA
ELIZEU GOMES DE AZEVEDO
INÊS MARINHO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
IRACI COSTA DO NASCIMENTO
JOANA FRANCISCA
JOÃO FRANCISCO DO ROSÁRIO
JOÃO INÁCIO DA SILVA
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA
JOSÉ HENRIQUE CORREIA
JOSÉ LINO BRAGA
JOSÉ PEREIRA MENDES
MARIA OLIVEIRA DA MOTA
OTACILIO ALVES DA SILVA
PAULO SERGIO DO NASCIMENTO
VICENTE LUCINDO DE ALMEIDA

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior destina-se-á construção de um túmulo, ficando as despesas de construção, por conta de cada família enlutada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 23 de janeiro de 1998


Valdir Luiz de Araújo

PRESIDENTE


Arlindo José da Silva

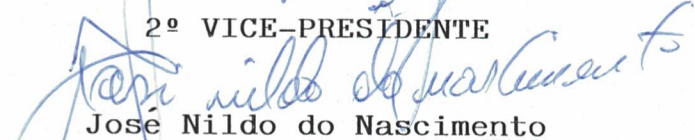
1º VICE-PRESIDENTE


João Alves de Andrade Filho

2º VICE-PRESIDENTE


Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO


José Nildo do Nascimento

2º SECRETÁRIO